



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2015 (Do Sr. Miro Teixeira)

Acrescenta parágrafo ao Artigo  
14 da Lei número 1079 de 1950

Art. 1º - O Artigo 14 da Lei 1079, de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art.

14.....  
.....

Parágrafo único: Do despacho do Presidente caberá recurso ao Plenário, que deliberará pelo voto nominal da maioria absoluta dos membros da casa.

### JUSTIFICAÇÃO

Em recorrentes discussões sobre denúncia de crime de responsabilidade, formuladas contra a Presidente da República, ficou em suspenso o direito do Plenário reformar decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, mediante recurso, como já decidido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Mesmo neutralizado por tal decisão, o Regimento da Câmara dos Deputados trata assimetricamente a possibilidade de recurso, admitindo-o somente no caso de indeferimento da denúncia. (Art. 218, § 3º).

O presente projeto tem o obtivo de corrigir a lacuna deixada pela redação original da Lei que define os crimes de responsabilidade e de encerrar a polêmica sobre o poder do Presidente da Câmara dos deputados subjugar a (o) Presidente da República, aqui argumentado de modo atemporal, cuja simples hipótese acarreta a insegurança dos cidadãos.

Pelas razões expostas, peço o apoio e o voto das senhoras e senhores deputados para o presente projeto.

Sala das Comissões, de Dezembro de 2015.

**DEPUTADO MIRO TEIXEIRA**  
**REDE**